

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÕES – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ.....

DECRETO

DECRETO Nº 140, DE 31 DE MAIO DE 2024. CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL ÀS SERVIDORAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 042, DE 31 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 043, DE 31 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMAC) DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

RESOLUÇÕES - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ



RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde – PAS 2021”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Saúde – PAS referente ao ano 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 31 de maio de 2024.

Neli Francisco Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Caetité - Bahia



RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2024

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Quadrimestrais referentes aos I, II e III Quadrimestres de 2018”.

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a Lei nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar os Relatórios Detalhados Quadrimestrais – RDQA referente aos I, II e III quadrimestres de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 31 de maio de 2024.

Neli Francisco Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Caetité - Bahia



RESOLUÇÃO CMS Nº 003 /2024

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2018”.

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a Lei nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG do ano de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 31 de maio de 2024.

Neli Francisco Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Caetité - Bahia



RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2024

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Quadrimestrais referentes aos I, II e III Quadrimestres de 2019”.

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a Lei nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar os Relatórios Detalhados Quadrimestrais – RDQA referente aos I, II e III quadrimestres de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 31 de maio de 2024.

Neli Francisco Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Caetité - Bahia



RESOLUÇÃO CMS Nº 005 /2024

“Dispõe sobre a aprovação do
Relatório Anual de Gestão –
RAG 2019”.

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a Lei nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG do ano de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 31 de maio de 2024.

Neli Francisco Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Caetité - Bahia



RESOLUÇÃO CMS Nº 006 /2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde – PMS 2022 - 2025”.

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a Lei nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde – PMS 2022 -2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 31 de maio de 2024.

Neli Francisco Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Caetité - Bahia



DECRETO Nº 140, DE 31 DE MAIO DE 2024. CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL ÀS SERVIDORAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140, DE 31 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL ÀS SERVIDORAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos de direito ao Avanço Horizontal, protocolados pelas servidoras Cleismar de Almeida Dias Magalhães e Valéria Batista Vilasboas; e,

CONSIDERANDO que foram cumpridos os critérios estabelecidos na Lei nº 627, de 19 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **AVANÇO HORIZONTAL** às servidoras a seguir relacionadas:

- CLEISMAR DE ALMEIDA DIAS MAGALHÃES – Processo nº 042/2024
- VALÉRIA BATISTA VILASBOAS – Processo nº 060/2024

Art. 2º Ficam autorizadas a Secretaria de Administração e Finanças e a Gerência de Pessoal, a tomarem as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 31 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





PORTARIA Nº 042, DE 31 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042, DE 31 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 553, de 26 de março de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 853, de 29 de agosto de 2019, alterada pela Lei 889, de 10 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de vice-presidente junto ao Conselho Municipal de Educação, a sra. Larissa de Matos Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 31 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043, DE 31 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMAC) DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043, DE 31 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMAC) DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 809 de 19 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMAC), os membros representantes de Órgão Governamentais e de Entidades e Órgãos dos diversos segmentos da Sociedade Civil, na forma abaixo discriminada:

I- Representante do Poder Público			
Função		Nome	Órgão/Entidade
a)	TITULAR	Henrique Portella Lopes Cruz	Secretaria de Meio Ambiente e Limpeza Pública (SeMMA)
	SUPLENTE 1	Rayssa Gomes Monteiro	SeMMA
	SUPLENTE 2	Liliane Roque Prata	SeMMA
Função		Nome	Órgão/Entidade
b)	TITULAR	Aristóteles Chaves da Silva	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA)
		Luana Paula	Instituto do Meio

	SUPLENTE 1	Marques Batista	Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA)
	SUPLENTE 2	Carla B. Pedreira Rocha	Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA)
	Função	Nome	Órgão/Entidade
c)	TITULAR	Vanderlei Marques Cardoso	Companhia de Desenvolvimento de Ação Regional (CAR)
	SUPLENTE 1	Indira de Matos Fernandes	Secretaria Municipal de Educação
	SUPLENTE 2	Mateus Rodrigues Santos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
	Função	Nome	Órgão/Entidade
d)	TITULAR	José Leonardo Fernandes Monteiro	Câmara Legislativa de Vereadores
	SUPLENTE 1	Antônio Costa Ribeiro	Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia (CERB)
	SUPLENTE 2	Frederico Gomes de Carvalho Silva	Secretaria de Municipal de Recursos Hídricos (DEFESA CIVIL)
II – Representantes da Sociedade Civil			
	Função	Nome	Órgão/Entidade

a)	TITULAR	Joaquim Teixeira Souza	Entidade Religiosa Católica
	SUPLENTE 1	Noedson da Silva	Entidade Religiosa Evangélica
	SUPLENTE 2	Antônio Lima Sousa	Entidade Religiosa Candomblé
Função		Nome	Órgão/Entidade
b)	TITULAR	Eliene Alzira Ribeiro	Federação de Associações do Município (FAMC)
	SUPLENTE 1	Valdemir Lousada Azevedo	Federação de Associações do Município (FAMC)
	SUPLENTE 2	Maria Leide da Silva Cerqueira	Associação de Mulheres Camponesas
Função		Nome	Órgão/Entidade
c)	TITULAR	Fernanda Reis Araújo	A Associação de Amigos do Museu do Alto Sertão da Bahia (AMASB)
	SUPLENTE 1	Adamilton Novaes Silveira	Universidade Estadual da Bahia (UNEB)
	SUPLENTE 2	Júlio Max Xavier da Rocha	Universidade Estadual da Bahia (UNEB)
Função		Nome	Órgão/Entidade
d)	TITULAR	Pedro Guedes Teixeira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetité (STRC)

	SUPLENTE 1	Jussara da Silva Oliveira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetité (STRC)
	SUPLENTE 2	-----	-----
III- Representante do Setor Produtivo			
	Função	Nome	Órgão/Entidade
a)	TITULAR	Juliana Souza Moreira	Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)
	SUPLENTE 1	Cilene Dias da Silva	Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)
	SUPLENTE 2	-----	-----
	Função	Nome	Órgão/Entidade
b)	TITULAR	Cláudio Alex Pinchemel	Associação das Indústrias de Cerâmica de Caetité (ACEBUSA)
	SUPLENTE 1	Cristiano Duarte de Magalhães	Central de Valorização de Resíduos (CVR) Alto Sertão Ltda
	SUPLENTE 2	-----	-----
	Função	Nome	Órgão/Entidade
		Clemilton de	Cooperativa de Assessoria Técnica

c)	TITULAR	Carvalho Brito	e Educacional para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar (COOTRAF)	
	SUPLENTE 1	Joel Rodrigues da Silva	Cooperativa Assessoria Técnica e Cooperativa Educacional para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar (COOTRAF)	
	SUPLENTE 2	Edileuza dos Santos Xavier	Cooperativa Assessoria Técnica e Educacional para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar (COOTRAF)	
Função			Nome	Órgão/Entidade
d)	TITULAR	Edilene Luiza O. Alves	Cooperativa de Coleta Seletiva e Reciclagem de Caetité (COOPERCICLI)	
	SUPLENTE 1	Gleudson Rodrigues da Silva	Cooperativa de Coleta Seletiva e Reciclagem de Caetité (COOPERCICLI)	



GABINETE DO PREFEITO

	SUPLENTE 2	-----	-----
--	------------	-------	-------

Art. 2º A participação dos membros titulares e suplentes no CODEMAC será considerada prestação de serviços relevantes para o Município, e, pelas atividades exercidas, não receberá qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 31 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

